

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

L.E. N° 4.436

"INSTITUI O USO DE EMBLEMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo;
Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares decretou e eu sanciono a seguinte LEI:-

Artº. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instaurar o uso em todos os papéis, equipamentos e móveis e utensílios da Prefeitura Municipal o emblema com as características das letras iniciais da PML ligadasumas às outras, com um círculo oval fechando essas iniciais.

Artº. 2º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, nro 23 dias do mês de Dezembro de 1968.

Registrada e publicada nesta Secretaria, data supra.

José Anísio Gava
José Anísio Gava
SECRETÁRIO